

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## Estado do Espírito Santo - Brasil





www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

## **PORTARIA Nº 063/2021**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.115/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 07/2018, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante – ES;

## **RESOLVE**

**Art.** 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores designados abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Fernando Pizzol	Assistente Legislativo	04/06/20 a 03/06/21	10/01/22	08/02/22
Paulo H. de Melo Porto	Assessor Parlamentar	01/06/20 a 31/05/21	03/01/22	01/02/22

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 16 de dezembro de 2021.

**MARCIO ANTONIO LOPES** 

Presidente